



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 73.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – PÓRTICO / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTEIRA N° 4.139/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e execução das ações relativas ao Turismo no âmbito do Município;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa em designar servidor para responder especificamente por tal área;

RESOLVE.

Art. 1º – Fica DESIGNADO o servidor Álvaro Henrique Sona, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Cultura, portador do RG nº XX.815.181-X e CPF nº XXXX.807.089-XX, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelas atribuições do Turismo, no âmbito do Município de São Tomé, sem prejuízo de suas demais.

Art. 2º – O servidor ora designado deverá acompanhar, coordenar e executar as ações, programas e projetos relacionados ao setor de Turismo, bem como representar o Município em assuntos correlatos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 26 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de São Tomé
CNPJ 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772
e-mail: camarasotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

ATO DA MESA EXECUTIVA N° 08/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PAGAMENTO DE DIÁRIA A VERSOES PARA CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DO DESEMPENHO DE ATIVIDADE PARLAMENTAR FORA DA SEDE DO MUNICÍPIO.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, no desempenho de suas competências e atribuições legais, com base na Lei nº 12/2014, alterada pela Lei 358/2025, após deliberação colegiada, por unanimidade:

RESOLVE

Art. 1º Fica o Vereador ALLIAN ANTONIO MARTINHO, autorizado a viajar à cidade de Curitiba-PR, no dia 27 de Agosto de 2025, para participar da 7ª Conferência das Cidades, representando o município de São Tomé-PR, cabendo-lhe, o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias.

Art. 2º Este Ata entra em vigor na presente data, imediatamente após sua devida assinatura, devendo posteriormente ser publicado em Diário Oficial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

ADAILTON DE OLIVEIRA
Presidente

EVERTON RODRANO MANZOTTI
Primeiro Secretário



Câmara Municipal de São Tomé
CNPJ 01.508.970/0001-65
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 14-FONE:(44) 3607-1772
e-mail: camarasotome@gmail.com
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2025

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, DELIBEROU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de São Tomé, Estado do Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2023, sob responsabilidade do então Prefeito, Sr. Cícilio Cesar Ferreira Leite.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS Vinte E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E Vinte E CINCO.

ADAILTON DE OLIVEIRA
Presidente

EVERTON RODRANO MANZOTTI
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90003/2025

A Prefeitura Municipal de Terra Boa torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2025, na plataforma <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>.

CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de medida	Prazo de execução
Rua Alagoas, Quadra 126-A	Construção de praça	245,90 m ²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura Terra Boa e

na <https://terraboaoeweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma

Terra Boa, 27 de agosto de 2025.

VALTER PERES - PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 73.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – PÓRTICO / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasotome@ptt.gov.br
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR N° 054/2025

EMENTA: ALTERA O ART 186 DA LEI N° 038, DE 5 DE SETEMBRO DE 2006, PARA INCLUIR O ANEXO III CONTENDO O MAPA COMO DENOMINAÇÃO HISTÓRICA DAS ESTRADAS RURAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA O SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 186 da Lei nº 038, de 5 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 186. Integrar esta lei os seguintes Anexos:

Anexo I – Mapa do Macrozonaamento;

Anexo II – Mapa dos Instrumentos Urbanísticos;

Anexo III – Mapa das Estradas Rurais;

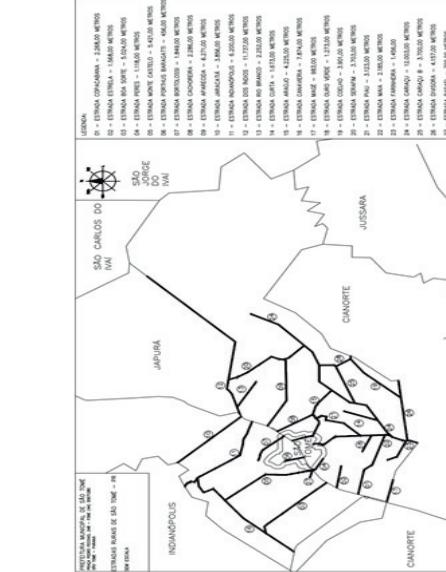
§ 1º) Anexo III desta Lei consta a representação cartográfica oficial das estradas rurais do Município, identificadas por suas denominações históricas já consolidadas na comunidade local.

§ 2º As denominações constantes do Anexo III passam a ter força legal e somente poderão ser alteradas mediante lei específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "ANTONIO ARICINI DA SILVA", AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 73.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – PÓRTICO / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasotome@ptt.gov.br
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTEIRA N° 4141/2025

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI, Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE.

Art. 1º – NOMEAR, à partir de 01 de Setembro de 2025, TATIANA RODRIGUES PINTO MARCILIO, para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Nível Cl. C, da Tabela de vencimentos, Anexo II, da Lei nº 030/2011, com carga horária semanal de 20 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 73.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – PÓRTICO / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasotome@ptt.gov.br
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PORTEIRA N° 4140/2025

O Prefeito do Município São Tomé, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE.

Art. 1º – EXONERAR, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, Nível Cl. C, da Tabela de vencimentos, Anexo II, da Lei nº 030/2011, com carga horária semanal de 20 horas semanais, tendo em vista a sua aprovação em Concurso Público Municipal, aberto pelo Edital de Concurso Público nº 001/2023, com resultado final homologado através do Decreto nº 1153/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

JOÃO PAULO TRAVASSOS RADDI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ 73.381.178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHIO, 248 – PÓRTICO / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasotome@ptt.gov.br
CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 077/2025

CONCURSO PÚBLICO 001/2023

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, através do seu Poder Executivo, convoca os pessoas abaixo relacionadas, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 5 (cinco) dias, máximo, da data da convocação, necessária para contratação do cargo de provimento efetivo, tendo em vista a apresentação no Concurso Público, aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, e homologado o resultado final através do DECRETO N° 1.153/2023.

ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

NOME: FERNANDA SOUZA DA SILVA
CLASSIFICAÇÃO: 19º

PROFESSOR

NOME: JADIVY MARROCOS FERREIRA ESPINOLA
CLASSIFICAÇÃO: 24º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

➢ Cópia da Carteira de Identidade

➢ Cópia do C.P.F.

➢ Declaração de Fidelidade do C.P.F., obtida no endereço <https://servicos.fazenda.mt.gov.br/servicos/cpf/consultanbafica.aspx>

➢ Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no endereço https://www.tse.jud.br/eletor/certidao/certidao_eleitoral ou no site do TSE

➢ Carteira de Trabalho (Física ou Digital)

➢ Cópia do Certificado de Reservista

➢ Cópia da Certidão de Casamento ou Nascimento

➢ Cópia do Registro de Nascimento dos filhos menores de 21 anos

➢ 01 (uma) foto recente

➢ Cópia do Extrato de Contribuições Previdenciárias (CRN), obtida no site <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certidao-antecedentes-criminais>

➢ Comprovante de Habilitação exigida para o ingresso no cargo (Competência de Escolaridade ou Carteira de Motorista), obtida no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certidao-antecedentes-criminais>

➢ Certidão de Antecedentes Criminais, obtida no endereço <https://www.gov.br/pt-br/servicos/certidao-antecedentes-criminais>

As cópias dos documentos exigidos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.

Prefeitura Municipal de São Tomé, Estado do Paraná, AOS 27 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.

<p



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 274/2025.

O SENHOR MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR - a portaria de nº 029/2022 de 01 de fevereiro de 2022, onde colocava a disposição do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE), o Servidor Público Municipal senhor Valter Dias Ribeiro, portador da cédula de identidade RG nº 5.584.902-1 SSP/PR., ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Coleta de Lixo, no Município de Jussara - Pr.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 26 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 269/2025

RESOLVE:
C O N C E D E R - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

MARIA APARECIDA SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 23/09/2022 a 22/09/2023, com o período de concessão para 05/08/2023 a 03/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 11483/25.

MARIA SÉRLIA SOARES DOS SANTOS VIEIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/09/2023 a 01/09/2024, com o período de concessão para 01/09/2023 a 20/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11367/25.

OTAVIO RODRIGUES SECHINI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 14/09/2023 a 13/09/2024, com o período de concessão para 15/09/2025 a 24/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11346/25.

REGINA RINALDI SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/11/2023 a 11/11/2024, com o período de concessão para 06/08/2023 a 04/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 11485/25.

RODOLPHO HENRIQUE DE OLIVEIRA CUNHA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, com o período de concessão para 06/08/2023 a 15/08/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 11486/25.

ROSA MARIA PEDROSO DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/02/2024 a 31/01/2025, com o período de concessão para 06/08/2023 a 25/08/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11488/25.

ROSILENE ANIBALE DE MELLO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/06/2024 a 03/06/2025, com o período de concessão para 03/09/2025 a 02/10/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11366/25.

ROSIMEIRE GIROTTO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/08/2023 a 07/08/2024, com o período de concessão para 03/09/2025 a 12/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11368/25.

TAYZA MIERJAM DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 03/08/2024 a 02/08/2025, com o período de concessão para 18/08/2023 a 01/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 11484/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 26 de agosto de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
Av. Princesa Isabel, 320 - tel.: 044-3628-1212
E-Mail: rh@jussara.pr.gov.br
CEP 87.230-000 - CNPJ 75.789.552/0001-20

PORTARIA N° 268/2025

RESOLVE:
C O N C E D E R - Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, Férias Regulamentares, conforme dispõe o Artigo 77 do Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1.710/19.

ADRIELLE BATISTA VIEIRA DE MATTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 08/04/2023 a 05/04/2024, com o período de concessão para 10/09/2023 a 09/10/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 11492/25.

ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/04/2024 a 12/04/2025, com o período de concessão para 25/08/2023 a 03/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 11353/25.

ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/05/2024 a 01/05/2025, com o período de concessão para 25/08/2023 a 03/09/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 11365/25.

APARECIDA DE FATIMA FORTINI BARIZON - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 04/03/2024 a 03/03/2025, com o período de concessão para 01/09/2023 a 30/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11494/25.

DIANE ROBERTA GIROTO CAVICCHIONI - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/03/2023 a 01/05/2024, com o período de concessão para 01/09/2023 a 20/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11353/25.

GICELDA MARIA TREVIZAN SOBRE - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 02/08/2024 a 01/08/2025, com o período de concessão para 04/08/2023 a 13/08/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11489/25.

JENNIFER BURHER DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 21/05/2024 a 20/05/2025, com o período de concessão para 01/09/2023 a 30/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11363/25.

JESSICA CAMILA LOPES FURTADO AD - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/04/2023 a 16/04/2024, com o período de concessão para 20/08/2023 a 23/08/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11487/25.

JESSICA COSTA PRADO DOS SANTOS - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o período de concessão para 01/09/2023 a 30/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11497/25.

JOSAF A. JOSE DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, com o período de concessão para 01/09/2023 a 12/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11364/25.

JUSSARA REGINA BARBOSA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/05/2024, com o período de concessão para 08/09/2023 a 22/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11361/25.

KARES PAULA GARCIA DOS SANTOS PIORHEIRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 01/04/2024 a 31/03/2025, com o período de concessão para 09/09/2023 a 18/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11499/25.

LAURA DE FATIMA MOROTTI VIEIRA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 07/08/2023 a 06/08/2024, com o período de concessão para 04/08/2023 a 13/08/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11491/25.

LUCIA MOREIRA DA SILVA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 27/04/2024 a 26/04/2025, com o período de concessão para 01/09/2023 a 13/09/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11351/25.

LUCIANA MONICA DA SILVA SOUZA - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 17/02/2023 a 16/02/2024, com o período de concessão para 07/08/2023 a 21/08/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11362/25.

MARA DIAS RIBEIRO - Solicita férias regulamentares do período aquisitivo de 13/06/2023 a 12/06/2024, com o período de concessão para 14/08/2023 a 28/08/2025, conforme requerimento protocolado sob nº 11482/25.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROMILDO RUFATO
Aos 20 de agosto de 2025.

Moacir Luiz Pereira Valentini
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE JUSSARA
PALÁCIO PREFEITO MANOEL JOSÉ SOARES
Av. Dr. Gastão de Mesquita Filho nº 778 - Fone (44) 3628-1374 - CEP 87.230-000
CNPJ/MF nº 779400210001-11 - Jussara - Estado do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO PARA PEQUENAS COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRONTO PARAGAMENTO

Eu Vinicius Valentini Dias, Presidente da Câmara Municipal de Jussara, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com art. 95, incisos e parágrafos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021 e Decreto nº 2, de 5 de abril de 2024, AUTORIZO a seguinte compra:

Resumo Social: Música Instrumentos Musicais LTDA CNPJ nº 03.846.192/0001-40				
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Microfone com fio profissional. Padrão Polar: Cardídio. Construção em ferro. Resposta de 40 a 20.000 Hz. Impedância de 2.000 ohm.	Und.	9	R\$ 260,01
TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.340,09

Jussara, 27 de agosto de 2025



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 077 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 044-2025. Homologado em 26-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, QUE SERÃO ADQUÍRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 374/2024.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: ESSENCEAL CAMISETARIA LTDA, CNPJ nº 49.368.541/0001-03

Valor total: R\$ 6.533,62 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 082 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 044-2025. Homologado em 26-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, QUE SERÃO ADQUÍRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 374/2024.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: PC41 COMÉRCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 57.231.460/0001-48

Valor total: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DO CONTRATO N° 72/2025-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - CNPJ: 16.575.350/0001-16

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRÁÇA GERALDO SCRAMIN, NO MUNICÍPIO DE JUSSARA, DE ACORDO COM INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4113007/2023 - PROGRAMA CPP MÚLTIPLO - ITAIPU 2023 - 1º LOTE - REFORMA DE INFRAESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica 001/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.678.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil reais).

VALIDADE: 12 meses.

Jussara-PR, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 044-2025. Homologado em 26-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, QUE SERÃO ADQUÍRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 374/2024.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: SINGLE FIN IMPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 43.032.418/0001-93

Valor total: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 083 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 044-2025. Homologado em 26-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, QUE SERÃO ADQUÍRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 374/2024.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, CNPJ nº 03.269.422/0001-55

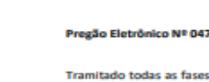
Valor total: R\$ 5.128,00 (cinco mil, cento e vinte e oito reais).

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 046-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitu o Art. 71, Inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO do objeto FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS/GENÉRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JUSSARA, a favor da empresa:

- GRACIOTIN AUTO MECANICA LTDA, CNPJ nº 35.897.425/0001-20, valor total homologado: R\$ 293.284,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Valor total homologado: R\$ 293.284,00 (duzentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

Jussara-PR, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 044-2025. Homologado em 26-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, QUE SERÃO ADQUÍRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 374/2024.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.675.016/0001-58

Valor total: R\$ 3.845,54 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 084 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 044-2025. Homologado em 26-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, BEM COMO REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, QUE SERÃO ADQUÍRIDOS ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO SESA N° 374/2024.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: SC COMERCIAL EIRELL, CNPJ nº 20.758.465/0001-13

Valor total: R\$ 14.146,00 (quatorze mil, cento e quarenta e seis reais).

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 047-2025-PMJ

Tramitado todas as fases do Pregão, bem como exaurido qualquer fase recursal, e não tendo recursos pendentes de apreciação, conforme preceitu o Art. 71, Inciso IV da Lei 14.133-21, torno público a HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO do objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, FRESA, SOLDA E EMBUCHAMENTO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PATA TAL, QUE SERÃO DESTINADOS AS MAQUINAS, CAMINHÕES E ÔNIBUS DA FROTA MUNICIPAL DE JUSSARA, a favor da empresa:

- COUTO TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 55.143.013/0001-01, valor total homologado: R\$ 409.082,55 (quatrocentos e nove mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Valor total homologado: R\$ 409.082,55 (quatrocentos e nove mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Jussara-PR, 27 de agosto de 2025.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

Página 1 de 1

Av. Princesa Isabel, 350, Jussara - PR, 87230-000 / (44) 3628-1212



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 086 -2025

O Município de Jussara, através da divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preço realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico SRP sob nº 045-2025. Homologado em 26-08-2025.

Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CRUO, FAIXA "D", QUE SERÃO APLICADOS EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JUSSARA EM OPERAÇÕES TAPA BURACO.

Prazo da ata de Registro de Preço: 12 meses a partir da sua assinatura.

Fornecedor: Pedreira Jussara Ltda CNPJ: 23.448.040/0001-04

Valor total: R\$ R\$ 377.400,00 (trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos reais).

Paço Municipal, 27 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUSSARA - PARANÁEDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001 - 2025
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA PR
DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Prefeito do Município de JUSSARA/PR, usando de suas atribuições legais, observadas as disposições constitucionais das Legislações Federal, Estadual e Municipal, vigentes e pertinentes e, em particular, as normas contidas neste Edital, TORNA PÚBLICA a realização desse Processo Seletivo Simplificado (PSS) de Provas e Títulos 001/2025, aberto pelo Edital 001/2025 - para preenchimento especial de vagas em caráter temporário. O presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) destina-se as vagas de provimento temporário por regime especial de contratação, por contrato administrativo, declaradas no quadro disposto no Anexo I.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Jussara/PR.

1.2 Os princípios norteadores do presente Processo Seletivo Simplificado (PSS) estão fundamentados na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de JUSSARA/PR e suas alterações sucedâneas, bem como regulamentos internos do Município de JUSSARA/PR. Os princípios, fundamentos, administração e execução do PSS serão regidos por este Edital e executado pelo INTEGRAL CONCURSOS LTDA, sob a supervisão da Comissão Organizadora nomeada nos termos da Portaria nº 272/2025.

1.3 Fazem parte deste Edital os Anexos: I (Quadro geral de vagas - Relação dos cargos, vagas, salário, carga horária e escolaridade), II (Cronograma de atividades), III (Conteúdo programático de provas), IV (Atribuições dos cargos), V (Formulário de declaração de solicitação de atendimento diferenciado - atendimento especial, pessoa com deficiência, gestante, lactante, sabatista e pessoa transgênero), VI Formulário Próprio de Pedido de Recurso.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de JUSSARA/PR e formação do CR - Cadastro de Reservas, dentro do prazo de validade do PSS.

1.5 Por cadastro reserva (CR), entende-se os classificados fora das vagas estabelecidas para cada cargo. Os candidatos classificados no CR poderão vir a ser nomeados, na medida da demanda e necessidade da Administração Municipal, e não garantir a chamada de todos, dentro do prazo de validade deste certame, respeitadas as regras quanto à ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas. Isso está expresso no Quadro geral de vagas (cfr., Anexo I). Para integrar o cadastro reserva o candidato deve obter a média estabelecida neste Edital.

1.6 O PSS, nos termos da Lei Federal nº. 8.745, de 9 de dezembro de 1993, para todos os efeitos, terá validade de 1 ano a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de JUSSARA, Estado Paraná e os cargos serão provisórios pelo Regime Celetista (CLT), de acordo com este Edital.

1.7 A Instituição responsável pela realização do Processo Seletivo será o INTEGRAL CONCURSOS LTDA (endereço eletrônico: www.integralconcursos.com.br; e-mail contato.integralconcursos@gmail.com)

1.8 Nos termos do art. 5º, caput I da Constituição Federal, o Integral Concursos reserva-se o direito de não oferecer informações que possam quebrar o princípio da isonomia aos candidatos de forma individual. A comunicação com os candidatos deve ocorrer via área do candidato (no site) ou e-mail institucional, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00, exceto feriados no Estado do Paraná e no Município onde fica localizado o INTEGRAL CONCURSOS.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo, que serão realizadas no site www.integralconcursos.com.br e/ou www.jussara.pr.gov.br de acordo com cada caso.

1.10 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- PROVA OBJETIVA (PO): caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
- PROVA DÍSSERTATIVA (PD) / SUBJETIVA: caráter eliminatório e classificatório, para os cargos conforme tabela I;
- PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PTEP): caráter eliminatório e classificatório, para os cargos conforme tabela I;
- PROVA PRÁTICA (PP): caráter eliminatório e classificatório, para os cargos conforme tabela I;
- PROVA VEÍCULAR (PV): caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Motorista;

1.11 As provas: objetiva, dissertativa, prática e veicular serão aplicadas na cidade de JUSSARA/PR.

1.12 A Administração Municipal e o INTEGRAL CONCURSOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em JUSSARA/PR ou em outro município que exija o deslocamento para a competição das fases deste Processo Seletivo Simplificado.

1.13 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.14 Valor da Taxa de Inscrição:

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL FUNDAMENTAL R\$ 30,00	NÍVEL MÉDIO OU TÉCNICO R\$ 40,00	NÍVEL SUPERIOR R\$ 50,00

Observação: esses valores referem-se à titulação do cargo pretendido e não à formação do candidato.

1.15 Quadro de vagas e tipos de provas:

Tabela I - Cargos, Escolaridade, Carga horária, Vagas, Salários, tipos de provas.

NOME DO CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	VENCIMENTOS	TIPOS DE PROVAS
Agente de vigilância sanitária	Ensino Médio Completo	40 horas	01 + CR*	R\$ 3.036,00	PROVA OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01 + CR*	R\$ 3.036,00	PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.751,84	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Educador social	Ensino Médio Concluído em Formação de docentes (Magistério)	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.818,86	PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
Enfermeiro	Ensino Superior Completo	40 horas	01 + CR*	R\$ 4.324,30	PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
Lavrador	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.751,84	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA
Motorista	Ensino Fundamental Concluído e habilitação exigida para o cargo	40 horas	01 + CR*	R\$ 2.033,19	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS + PROVA PRÁTICA VEÍCULAR
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.751,84	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA + PROVA PRÁTICA
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.751,84	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA + PROVA PRÁTICA
Professor	Ensino Superior Completo em Pedagogia	20 horas	01 + CR*	R\$ 2.461,75	PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS
Servente de Obras	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.751,84	PROVA OBJETIVA + PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA + PROVA PRÁTICA
Vigia	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.751,84	PROVAS OBJETIVAS + SUBJETIVAS + PROVAS DE TÍTULOS
Visitador	Ensino Médio Completo	40 horas	01 + CR*	R\$ 1.977,31	PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS + PROVAS DE TÍTULOS

CR*: Cadastro de Reserva.

1.16 As atividades inerentes às vagas disponíveis serão desempenhadas, conforme demanda, nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de JUSSARA/PR, visando atender ao resitivo interesse público.

1.17 A remuneração para todas as vagas é aquela constante do quadro de vagas, além de eventuais benefícios assegurados por lei.

1.18 Para preenchimento das vagas surgidas dentro do prazo de validade deste certame, será rigorosamente observada a ordem da classificação final, proporcionalmente ao declarado neste Edital.

1.19 O horário de trabalho e a lotação do profissional ficarão a critério da prefeitura municipal de JUSSARA/PR.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implica no conhecimento prévio e na facta e expressa aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital e seus Anexos e será realizada no período compreendido entre as 08h00min do dia 28 de agosto até às 23h59min de 14 de setembro de 2025, sendo realizada exclusivamente via Internet, através do site www.integralconcursos.com.br (conforme Anexo I).

2.2 O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição exclusivamente por meio de boleto bancário.

2.3 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.integralconcursos.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição após a conclusão da inscrição do candidato;

2.4 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição até o último dia previsto para pagamento;

2.5 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, nas lotéricas e em outros estabelecimentos bancários, segundo os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetuadas após a comprovação de pagamento ou deferimento da solicitação de isenção conforme estabelecido no cronograma de atividades (cfr., Anexo II).

2.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por apenas uma das funções ofertadas. Não será admitida a dupla inscrição, tampouco que o candidato altere a função após a efetivação da inscrição.

2.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição será devolvido apenas em caso de cancelamento ou retirada do cargo no qual o candidato se inscreveu do quadro geral de vagas (cfr., Anexo I).

2.9 Alterações no pré-requisito da vaga não implicam, necessariamente, na obrigatoriedade da devolução da taxa de inscrição.

2.10 Considerando o Art. 331 do Código Penal, o candidato que, em qualquer momento durante a realização deste certame, desacatar algum dos colaboradores do INTEGRAL CONCURSOS, seja por ligação telefônica, mensagem de texto, e-mail, entre outros, estará sujeito a abertura de Boletim de Ocorrência emitido pelo INTEGRAL CONCURSOS e estará eliminado automaticamente do certame.

2.11 O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e o pagamento do respectivo boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes, satisfazer às seguintes condições:

A. Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste Edital e nos Editais de Convocação para prova objetiva e todas as outras etapas do certame;

B. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, bem como o gozo dos direitos políticos;

C. Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no dia da nomeação;

D. Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe, quando o cargo exigir;

E. Ter situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino;

F. Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral;

G. Possuir, até a data da nomeação, todos os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Quadro geral de vagas (cfr., Anexo I);

H. Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis;

I. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo, mediante confirmação de exame médico admissível;

J. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público;

K. Não ser, nem ter sido condenado judicialmente por prática criminosa;

L. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", Inc. XVI, do art. 37 da Constituição Federal, inclusive no que concerne a compatibilidade de horários;

M. Não ser apontado por invalidez ou ter apontadoria especial para o mesmo cargo, e nem estar em idade de aposentadoria compulsória;

N. Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bom do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

O. Não fazer parte, mesmo na condição de suplente, da comissão fiscalizadora do certame.

2.12 O candidato pode ser eliminado, a qualquer momento, em decorrência da comprovação da falta de validade das informações prestadas no item anterior.

2.13 Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições:

a) Antes de efetuar a inscrição, conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos e condições legais exigidos para assumir a vaga;

b) Estar de posse de seus números do Cadastro de Pessoa Física (CPF), de Registro Geral (RG), da data de nascimento do candidato e comprovante de residência;

c) A pessoa transgênero poderá optar pelo uso de nome social envolvendo, via área do candidato, até o último dia de inscrição, a Imagem legível do RG, Imagem do comprovante de inscrição; Imagem legível da certidão de registro civil; e Formulário constante no Anexo V;

d) Preencher seu cadastro no site www.integralconcursos.com.br e gerar boleto bancário para pagamento;

e) Caso necessite de atendimento diferenciado, declarar sua condição para que lhe seja assegurado tratamento adequado para a realização das fases do certame.

2.14 As informações fornecidas pelo candidato na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Administração Municipal e o INTEGRAL CONCURSOS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou, ainda, código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, dentre outros, caso o certame abra vagas de inclusão social.

2.15 Documentos de identificação indicados pelo candidato no ato de sua inscrição, tornam-se obrigatórios para serem apresentados em todas as fases do certame.

2.16 O candidato que não apresentar o documento de identidade válido estará impedido de realizar a prova objetiva ou qualquer outra fase do certame.

2.17 São aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;

- a) Os pedidos deferidos serão informados na área do candidato no portal eletrônico do Integral Concursos;
 b) Os pedidos indeferidos também serão informados na mesma área, cabendo recurso nos termos estabelecidos neste Edital.

5.8 Nos termos do Inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, somente no dia da aplicação da prova objetiva e nas demais etapas do certame, será afiado no local de prova o nome completo do candidato, número do RG e/ou CPF e o respectivo tipo de atendimento diferenciado concedido.

5.2 DOS ATENDIMENTOS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.2.1 O atendimento diferenciado para candidatos com deficiência será concedido exclusivamente aqueles que o solicitarem no período de InSCRIÇÃO, conforme previsto neste Edital.

5.2.2 Nos termos do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, é permitida a utilização de aparelho auditivo por candidatos com deficiência auditiva, desde que o dispositivo passe por Inspeção e seja aprovado pelo Coordenador do Local de Prova e/ou pelo Coordenador Geral, com a finalidade de assegurar a lisura e a integridade do processo seletivo.

5.2.3 De acordo com o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, os candidatos com deficiência que necessitarem de condições especiais para realização das provas em qualquer etapa do certame deverão:

- a) Acessar o sistema de inscrições eletrônico disponível no endereço www.integralconcursos.com.br, e no ato da InSCRIÇÃO, indicar expressamente a necessidade de atendimento diferenciado em virtude de deficiência;
 b) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado Especial, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital;
 c) Encaminhar, até o último dia das inscrições, por meio da área do candidato no portal do Integral Concursos, os seguintes documentos digitalizados, em formato legível:
 - Documento oficial de identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de inscrição no certame;
 - Formulário do Anexo V devidamente preenchido;
 - Laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses (em caso de deficiência não permanente, contendo:
 - Assinatura e carimbo do médico responsável);
 - Número de registro profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM);
 - Descrição da deficiência, com indicação expressa do código da Classificação Internacional de Doenças (CID 10 ou 11);
 - Justificativa para a necessidade do atendimento especial solicitado.

5.2.4 O candidato perderá o direito ao atendimento diferenciado, mesmo que se enquadre na condição de PCD, se não cumprir integralmente os requisitos acima, ainda que amparado pelo direito ao contraditório e à ampla defesa. Isso inclui os seguintes casos:

- a) Requisição feita fora do prazo de InSCRIÇÃO;
 b) Envio de documentação ilegível;
 c) Ausência de envio do CPF e/ou RG;
 d) Ausência do Formulário de Solicitud (Anexo V);
 e) Falta de qualquer documento exigido neste Edital (alínea "C" do item 6.3);
 f) Laudo médico sem assinatura ou carimbo do profissional com número de CRM;
 g) Laudo emitido fora do prazo de 12 meses, quando exigida a atualidade do diagnóstico;
 h) Laudo médico incompleto, sem descrição clara da condição que motiva o pedido;
 i) Ausência de código CID que caracterize a deficiência informada.

5.2.5 Não serão aceitas complementações, substituições ou reenvio de documentos fora do período de InSCRIÇÃO, conforme estabelecido no Cronograma de Atividades (Anexo II).

5.3 DOS ATENDIMENTOS POR MOTIVO DE DOENÇA CONTAGIOSA E LIMITAÇÃO FÍSICA PROVISÓRIA

5.3.1 O atendimento diferenciado será concedido somente ao candidato portador de doença contagiosa ou com limitação física provisória (DCLF) que o solicitar com, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da realização da prova objetiva ou de outras etapas do certame.

5.3.2 Para requerer esse atendimento, o candidato DCLF deverá:

- a) Preencher o Requerimento de Atendimento Diferenciado Especial, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital;
 b) Encaminhar, dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da prova, por meio da área do candidato no site da "Integral Concursos (www.integralconcursos.com.br), os seguintes documentos digitalizados e legíveis:
 - Documento de identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de inscrição;
 - Formulário do Anexo V preenchido;
 - Laudo médico com carimbo e assinatura do profissional, constando o número de registro no CRM e justificando o atendimento solicitado.

5.3.3 Caso necessite utilizar objetos, dispositivos ou proteses não expressamente autorizados neste Edital, o candidato deverá entrar em contato pelo e-mail (contato@integralconcursos.com.br), informando detalhadamente os itens necessários.

5.3.4 Perderá o direito ao atendimento diferenciado o candidato que (assegurado o contraditório e a ampla defesa):

- a) Solicitar o atendimento fora do prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da etapa correspondente;
 b) Enviar documentação ilegível;
 c) Não enviar CPF e/ou RG;
 d) Omitir documentos obrigatórios exigidos neste capítulo;
 e) Solicitar exigências que excedam os critérios de viabilidade e razoabilidade;
 f) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou sem o carimbo com número de inscrição no CRM.

5.3.5 Em casos de doenças infectocontagiosas de transmissão aérea (ex: COVID-19, Tuberculose, Rubéola), é reservado ao Integral Concursos o direito de:

- a) Alterar o local de prova do candidato;
 b) Isolar o candidato dos demais;
 c) Adotar todos os protocolos de biossegurança conforme orientações da OMS, Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde;
 d) Impedir a participação do candidato nas provas caso exista prescrição médica de quarentena vigente durante o período de realização do certame.

5.3.6 O candidato deverá apresentar laudo médico impresso no dia da prova, o qual será retido e anexado à Ata de Coordenação Geral.

5.3.7 Não serão aceitos:

- a) Laudos médicos digitais ou imagens de laudo digitalizados;
 b) Laudos sem assinatura e/ou sem carimbo com número de inscrição no CRM.

5.3.8 A não entrega do laudo médico no dia da prova acarretará na não concessão do atendimento diferenciado pelo Integral Concursos.

5.4 DOS ATENDIMENTOS PARA LACTANTE E GESTANTE

5.4.1 Nos termos do art. 6º e art. 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), da Lei nº 10.048/2000 e da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), será oferecido atendimento diferenciado para candidatas lactantes e gestantes, conforme descrito abaixo:

- Lactante: mulher que amamenta criança de até 6 (seis) meses de idade;

- Gestante: mulher grávida.

5.4.2 Para solicitar o atendimento, a candidata deverá:

- a) Acessar o site www.integralconcursos.com.br, e, no ato da InSCRIÇÃO, declarar a necessidade de atendimento diferenciado – lactante ou gestante;

5.4.3 Para lactantes, enviar, até o último dia de InSCRIÇÃO, via área do candidato, os seguintes documentos legíveis:

- CPF e RG;
 - Comprovante de inscrição;
 - Certidão de nascimento da criança;
 - Formulário do Anexo V.

5.4.4 Para gestantes, enviar, até o último dia de InSCRIÇÃO, via área do candidato, os seguintes documentos legíveis:

- CPF e RG;
 - Comprovante de inscrição;
 - Exames de ultrassonografia morfológica e pélvica transvaginal;
 - Laudo médico atestando a gravidez, com assinatura, carimbo e número do CRM do médico;
 - Formulário do Anexo V.

5.4.5 Perderá o direito ao atendimento diferenciado a candidata que (assegurado o contraditório e a ampla defesa):

- a) Solicitar fora do prazo;
 b) Enviar documentação ilegível;
 c) Não enviar CPF e/ou RG;
 d) Deixar de anexar documentos obrigatórios;
 e) Enviar laudo médico sem assinatura e/ou sem carimbo com número de CRM;
 f) Enviar laudo sem a determinação do período gestacional.

5.4.6 Sobre a amamentação e o acompanhante:

- a) A lactante deverá levar um acompanhante adulto para cuidar da criança;
 b) A candidata não poderá permanecer com o bebê durante a prova;
 c) O Integral Concursos não fornecerá acompanhante;
 d) O acompanhante deverá apresentar documento de identificação válido e será registrado na Ata de Coordenação;
 e) O acompanhante permanecerá em sala reservada próxima à candidata e será responsável pela guarda da criança;
 f) Durante a amamentação, o acompanhante deve aguardar do lado de fora da sala de amamentação.

5.4.7 A lactante:

- a) Poderá retirar-se temporariamente da sala de aplicação para amamentar;
 b) O tempo utilizado na amamentação será compensado ao final da prova;
 c) Durante a amamentação, será acompanhada por fiscal designada pelo Integral Concursos.

5.4.8 A gestante:

- a) Poderá retirar-se temporariamente da sala caso precise ir ao banheiro;
 b) Se sair antes do horário de biossegurança, o tempo será compensado no fim da prova.

5.5 DOS ATENDIMENTOS PARA CANDIDATO SABATISTA

5.5.1 Nos termos do art. 5º, Inciso VI, da Constituição Federal, caso a prova seja aplicada em um sábado, será garantido ao candidato sabatista o direito de realizar a prova após o pôr do sol.

5.5.2 Para solicitar o atendimento, o candidato sabatista deverá:

- a) Acessar o site www.integralconcursos.com.br, e, no ato da InSCRIÇÃO, declarar a condição de sabatista;
 b) Preencher o Formulário do Anexo V;
 c) Envíar, até o último dia de InSCRIÇÃO, via área do candidato, os seguintes documentos legíveis:
 - CPF e RG;

- Formulário do Anexo V;
 - Declaração assinada com firma reconhecida do seu líder religioso.

5.5.3 Perderá o direito ao atendimento diferenciado o candidato que:

- a) Solicitar fora do prazo;
 b) Enviar documentação ilegível;
 c) Não enviar CPF e/ou RG;
 d) Omitir documentos exigidos;
 e) Apresentar declaração sem firma reconhecida do líder religioso.

5.5.4 No dia da prova objetiva:

- a) O sabatista deverá entrar com os demais candidatos no horário estipulado;
 b) Permanecerá na sala até o pôr do sol;
 c) Sua prova estará em envelope lacrado dentro do pacote de provas, sendo aberta somente após o pôr do sol;
 d) Após abertura, será conduzido a sala reservada com acompanhamento de fiscal;
 e) Todas as normas de biossegurança serão mantidas mesmo durante a espera.

5.5.5 No dia da prova prática:

- a) O sabatista deverá entrar no local de provas com os demais candidatos no horário estipulado;
 b) Permanecerá no local da prova até o pôr do sol;
 c) Realizará a sua prova somente após o pôr do sol;
 d) Após Início da prova, será conduzido a sala reservada com acompanhamento de fiscal;
 e) A prova prática, dependendo do horário, poderá ser aplicada em data distinta, conforme necessidade logística da Prefeitura de Jussara – PR e do Integral Concursos.

- 5.5.6 Na prova veicular:
- a) Entrará no horário com os demais candidatos;
 b) Ficará em sala reservada até o início da prova;
 c) Normas de biossegurança também serão aplicadas integralmente;
 d) A prova veicular poderá ser aplicada em data distinta, conforme necessidade logística da Prefeitura de Jussara – PR e do Integral Concursos.

5.5.7 A alimentação durante a espera será de responsabilidade exclusiva do candidato.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O candidato somente poderá realizar as Provas objetiva, dissertativa, prática e veicular em data, local e horário definidos no Cartão de Identificação ou em Edital de Convocação específico.

6.2 O horário e o local de realização das fases do certame serão disponibilizados em até 3 (três) dias antes da data de cada fase, no endereço eletrônico www.integralconcursos.com.

6.3 O Cartão de Identificação e/ou Edital de convocação não será enviado pelos Correios ou outros meios de comunicação física ou digital.

6.4 O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

6.5 O candidato que desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato ou qualquer colaborador do INTEGRAL CONCURSOS, seja presencialmente, por e-mail, telefone, WhatsApp, entre outras formas de mídia social, será eliminado do certame.

6.6 O candidato que tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes será eliminado do certame.

6.7 O candidato que se recusar a seguir as instruções dadas por membro da comissão organizadora, da banca examinadora, da equipe de aplicação e apoio ou qualquer outra autoridade presente no local de realização das fases do certame será eliminado.

6.8 O candidato que fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das etapas do certame, de seus participantes e colaboradores no dia da sua avaliação será eliminado do certame.

6.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases do certame com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido do documento de identificação com foto informado no dia da InSCRIÇÃO, caneta esferográfica (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente.

6.10 Somente será admitido à sala das Provas objetiva, dissertativa, prática e local da Prova veicular o candidato que estiver previamente inscrito e munido de documento de identificação com foto, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada;

6.11 O candidato não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova;

6.12 São aceitos como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho física ou digital; carteiras de identidade física ou digital; carteiras nacionais de habilitação física ou digital;

6.13 Não serão considerados como documento de identificação neste certame: comprovante de InSCRIÇÃO, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados, Título Digital, CRLV digital, certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, carteiras de estudante, carteiras funcionais, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº 9.503/97, carteiras funcionais sem valor de identidade ou cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade;

6.14 No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar Boletim de Ocorrência (BO), emitido em até 30 (trinta) dias antes da data da fase do certame, e realizará a identificação Especial, que consiste na obtenção de fotografia, assinatura e impressão digital do candidato;

6.15 A identificação Especial será exigida ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

6.16 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INTEGRAL CONCURSOS poderá proceder à inclusão do candidato, desde que seja apresentado comprovante de InSCRIÇÃO. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo INTEGRAL CONCURSOS, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

6.17 À exceção da situação de apresentação de BO, o candidato que não apresentar documento de identidade conforme estabelecido neste Edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do certame.

6.18 Faltando 20 (vinte) minutos do horário previsto para o Início das Provas objetiva, dissertativa, prática e veicular os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.

6.19 Nos locais de realização das fases do certame, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pelo INTEGRAL CONCURSOS, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma. O candidato que se apresentar após este momento estará eliminado.

6.20 Não será permitida, nos locais de realização das fases do certame, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo INTEGRAL CONCURSOS.

6.21 O candidato, ao entrar no prédio no qual será realizada a fase do certame, está obrigado:

- a) Nas Provas objetiva e dissertativa, o candidato, após entrar na sala de aplicação, somente poderá ausentar-se do recinto de realização da avaliação após decorrida uma hora do tempo de duração previsto para aplicação da prova objetiva;

- b) Nas Provas objetiva e dissertativa,

- a) Lista geral com classificação dos candidatos (ampla concorrência e PoD);
 b) Lista específica com a classificação dos candidatos PoD.
- 7.17 Para os cargos indicados na tabela I, haverá também prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada concomitantemente à prova objetiva.

7.18 Serão corrigidas as provas dissertativas dos 15 (quinze) primeiros aprovados na ampla concorrência e de todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência na prova objetiva.

7.19 Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste Edital.

- Candidatos aprovados como PoD e classificados na ampla concorrência serão convocados conforme o quantitativo da ampla concorrência, sem reposição de vagas para excedentes.

7.20 A duração da prova dissertativa será de 1h (uma hora) - dentro do tempo da prova objetiva, podendo haver tempo adicional para candidatos com deficiência.

7.21 O candidato terá até 3h (três horas) para realizar ambas as provas (objetiva e dissertativa).

8. DA PROVA SUBJETIVA (DISCURSIVA).

8.1 Disposições Gerais sobre a Prova Discursiva.

8.1.1 A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Educador Social, Visitador, Professor e Enfermeiro, e destina-se a avaliar a capacidade de expressão escrita, clareza, coerção textual, domínio da norma culta da Língua Portuguesa e conhecimento técnico pertinente ao cargo.

8.1.2 A Prova Discursiva consistirá na redação de uma questão subjetiva, de acordo com o conteúdo programático estabelecido para o respectivo cargo, conforme detalhado no Anexo II deste Edital.

8.1.3 A Prova Discursiva será aplicada no mesmo dia e local da Prova Objetiva, em turno único, conforme cronograma oficial.

8.1.4 Será automaticamente eliminado do certame o candidato que:

- a) Delixar de apresentar a prova discursiva;
 b) Apresentar a prova discursiva ilegível ou em branco;
 c) Identificar-se indevidamente no caderno de respostas da prova discursiva;
 d) Obter pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

8.2. Da Composição e Temática da Prova Discursiva.

8.2.1 A Prova Discursiva consistirá na elaboração de uma questão dissertativa (subjetiva), que abordará temas relacionados às atividades, atribuições e conhecimentos técnicos inerentes ao cargo pleiteado, conforme segue:

- a) Para cargos de Nível Médio (Agente Comunitário de Saúde, Educador Social, Visitador); a questão discursiva abordará temáticas de Políticas Públicas, Saúde Coletiva, Educação Social e/ou legislação específica de atuação do cargo.
 b) Para o cargo de Professor: a questão discursiva versará sobre temas pertinentes à Educação Básica, Práticas Pedagógicas, Gestão Escolar, BNCC (Base Nacional Comum Curricular), ou Legislação Educacional.
 c) Para o cargo de Enfermeiro: a questão discursiva tratará de temas técnicos relacionados à Atenção Primária à Saúde, Protocolos de Enfermagem, Processo de Enfermagem e/ou Políticas Públicas de Saúde (SUS).

8.3. Da Avaliação da Prova Discursiva.

8.3.1 A Prova Discursiva será avaliada segundo os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Nota Máxima	Nota Mínima Aprovação
Dominio do Conteúdo Técnico	30 pontos		
Clareza, Coesão e Coerência Textual	20 pontos		
Argumentação e Capacidade Crítica	20 pontos		
Uso Correto da Língua Portuguesa	20 pontos		
Estrutura e Organização do Texto	10 pontos		
		100 pontos	50 pontos (50%)

8.3.2 Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.3.3 O candidato que zerar qualquer um dos critérios descritos será eliminado do certame.

8.4. Disposições Finais da Prova Discursiva.

8.4.1 O caderno de respostas da Prova Discursiva deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, vedada qualquer forma de identificação fora do campo próprio e qualquer forma de identificação do candidato na folha definitiva.

8.4.2 O espejo de correção da prova discursiva, contendo os critérios de avaliação detalhados, será disponibilizado juntamente com o resultado preliminar.

9. DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

9.1. Disposições Gerais

9.1.1 A Prova de Títulos e Experiência Profissional será de caráter classificatório e corrigida exclusivamente a dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

9.1.2 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em período e forma a serem divulgados em edital de convocação específico, conforme cronograma do certame.

9.1.3 Não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou por meios diversos dos estabelecidos.

9.1.4 A pontuação obtida na Prova de Títulos e Experiência será somada à nota final do candidato, para efeito de classificação.

9.2. Tabela de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional:

9.2.1 Cargos de Nível Fundamental (Auxiliar de Serviços Gerais, Lavador, Pedreiro, Pintor, Servente de Obras, Vigia)

Títulos / Experiência Profissional	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Certificado ou diploma de conclusão de curso de Ensino Médio devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 ponto por curso	1,0 ponto
Certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 ponto por curso	1,0 ponto
Tempo de experiência profissional comprovado em função relacionada ao cargo pleiteado, no serviço público ou na iniciativa privada.	1,0 ponto por ano	8,0 pontos
Total Máximo de Pontuação		10,0 pontos

9.2.2 Cargos de Nível Médio (Agente Comunitário de Saúde, Educador Social, Visitador):

Títulos / Experiência Profissional	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Certificado ou diploma de conclusão de curso de graduação devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 ponto por curso	2,0 pontos
Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação devidamente expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	1,0 ponto por curso	2,0 pontos
Tempo de experiência profissional comprovado em função relacionada ao cargo pleiteado, no serviço público ou na iniciativa privada.	1,0 ponto por ano	6,0 pontos
Total Máximo de Pontuação		10,0 pontos

9.2.4 Para fins de comprovação de Tempo de Experiência Profissional neste Processo Seletivo Simplificado (PSS) da prefeitura de Jussara - PR, os documentos aceitos serão:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Cópia das páginas:
 - Identificação do trabalhador (fronte e verso);
 - Contrato de trabalho onde conste claramente o cargo/função, empregador e período de vínculo;
 - Anotações de alterações contratuais, se houver;
 - Página seguinte ao último registro (em branco ou com o próximo contrato);
 b) Contrato de Prestação de Serviços ou Contrato de Trabalho (pessoa jurídica ou autônomo);
 - Deve constar: razão social ou nome do contratante, descrição das atividades/funções exercidas, período de execução e assinatura das partes;
 - Nos casos de Microempreendedor Individual (MEI), apresentar cópias do CNPJ/MEI e notas fiscais ou contratos de prestação de serviço relacionados à atividade;
 c) Declaração/Certidão de Tempo de Serviço:
 - Emitida por órgão público ou empresa privada em papel timbrado, assinada por representante legal ou responsável pelo RH;
 - Deve constar: cargo/função desempenhada, data de admissão, data de saída (se já encerrado), descrição das atividades desempenhadas, regime de trabalho (CLT, estatutário, etc.);

- Quando se tratar de autônomo ou profissional liberal, a declaração pode ser complementada com recibos ou contratos;
- d) Cópia do Termo de Posse e de Exoneração (Serviço Público):
 - Para servidores estatutários, os termos de posse e exoneração são aceitos como comprovação de tempo de serviço;
- e) Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) emitida pelo INSS:

9.2.1.2 Documentos que não serão aceitos como comprovação de tempo de experiência:

- a) Confracheques Isolados (sem vínculo com CTPS ou declaração oficial);
 b) Declarações genéricas sem detalhamento do período e função;
 c) Documentos sem assinatura ou carimbo de responsabilidade;
 d) Propostas de emprego ou documentos não assinados/formalizados.

9.2.1.3 Para comprovação de títulos, não serão aceitos certificados de participação, atestados ou declarações sem carga horária definida ou sem comprovação oficial.

9.2.1.4 Não será atribuída pontuação a documentos que não guardem pertinência com a área de atuação do cargo em disputa.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1 Disposições Gerais sobre a Prova Prática.

10.1.1 A Prova Prática será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aplicada exclusivamente aos candidatos inscritos e aprovados na Prova Objetiva e dissertativa para os cargos de: Motorista, Pedreiro, Pintor e Servente de Obras, conforme disposto neste Edital.

10.1.2 A Prova Prática tem por objetivo aferir a aptidão e a capacidade do candidato para execução das atividades inerentes às funções do cargo pleiteado, de acordo com as atribuições constantes na legislação vigente e no Anexo IV deste Edital.

10.1.3 Não haverá comparecimento ou a não participação do candidato na Prova Prática, sob qualquer alegação, acarretará sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, salvo nos casos previstos na legislação pertinente.

10.2. Da Convocação para a Prova Prática

10.2.1 Serão convocados para realização da Prova Prática os candidatos habilitados na Prova Objetiva, respeitada a ordem de classificação preliminar, em número equivalente a até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas, incluindo as vagas destinadas à formação de cadastro reserva.

10.2.2 A convocação para a Prova Prática será publicada no site oficial da banca organizadora www.integralconcursos.com.br e no Diário Oficial do Município ou site da prefeitura de Jussara - PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

10.2.3 O candidato deverá apresentar-se no local de realização da Prova Prática munido de documento oficial de identificação com foto, em original, bem como portar os equipamentos de proteção individual (EPI), se assim determinado no ato da convocação.

10.2.4 Os candidatos ao cargo de Motorista deverão, obrigatoriamente, apresentar a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria "D" ou superior, dentro do prazo de validade, no momento da realização da Prova Prática (ver item sobre a prova veicular).

10.3. Dos Procedimentos e Critérios de Avaliação da Prova Prática

10.3.1 A Prova Prática consistirá na execução de tarefas típicas das atribuições do cargo, conforme descritas a seguir:

- a) Pedreiro: execução de atividades práticas de alvenaria, como levantamento de paredes, aplicação de revestimentos e leitura de projetos básicos;
- b) Pintor: execução de pintura de superfície (parede, madeira ou metálica), preparação de tintas, nivelamento e acabamento;
- c) Servente de Obras: atividades de apoio operacional, incluindo transporte de materiais, preparação de argamassa, demolição e limpeza de canteiro.

10.3.2 Os candidatos serão avaliados segundo critérios objetivos de desempenho, conforme quadro de pontuação a ser publicado juntamente com o edital de convocação para a prova prática, podendo ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:

- a) Habilidade Técnica na Execução;
- b) Conhecimento e Uso Adequado de Ferramentas;
- c) Observância das Normas de Segurança do Trabalho;
- d) Agilidade e Eficiência;
- e) Qualidade do Serviço Executado.

10.3.3 A Prova Prática terá pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos.

10.4. Disposições Específicas para Candidatos Sabatistas

10.4.1 Os candidatos que, por imperativo de convicção religiosa, guardam o sábado, poderão solicitar atendimento especial para realização da Prova Prática em horário diferenciado, devendo formalizar o pedido no ato da Inscrição, mediante apresentação de:

- a) Declaração do próprio candidato, assinada, solicitando tratamento diferenciado por motivo de crença religiosa;
- b) Declaração subscrita por representante oficial da entidade religiosa à qual o candidato está vinculado.

10.4.2 O candidato que fizer jus ao atendimento especial será submetido a regime de isolamento no local de prova, iniciando suas atividades após o pôr do sol, conforme cronograma estabelecido pela Comissão Organizadora.

10.4.3 O não cumprimento das regras de isolamento acarretará a imediata desclassificação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

11. DA PROVA VEICULAR

11.1 A prova veicular, para o cargo de Motorista, possui caráter eliminatório e classificatório, sendo regulamentada por Edital de Convocação publicado no site do Integral Concursos www.integralconcursos.com.br, contendo todas as informações — local, data, horário e critérios de avaliação.

11.2. Conforme o art. 390 da Consolidação das Leis do Trabalho e os princípios constitucionais da igualdade, razoabilidade e dignidade da pessoa humana, a convocação dos candidatos considerará classes etárias e o sexo.

11.3. Somente realizará essa prova os 10 (dez) primeiros aprovados na ampla concorrência e todos os aprovados na condição de pessoa com deficiência na prova objetiva e dissertativa. Em caso de empate, serão aplicados os critérios previstos neste Edital. Se um candidato PoD também estiver classificado pela ampla concorrência, será convocado conforme o quantitativo dessa classificação, sem reposição de vagas para excedentes.

11.4. A avaliação veicular testará a capacidade, a atenção, a percepção, o manuseio seguro dos equipamentos e o conhecimento da normativa de segurança no trabalho.

11.5. Não serão exigidos da avaliação esforços que representem risco à saúde, comprometendo o caráter competitivo ou colocarem o candidato em situação constrangedora, atentadora à sua dignidade.

		<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver procedimentos metodológicos variados que facilitem e qualifiquem o trabalho pedagógico; • Organizar a rotina de sala de aula, observando e registrando dados que possibilitem intervenções adequadas, sobretudo nos momentos de dificuldade no processo ensino-aprendizagem e situações conflituosas; • Preencher Livro de Registro de Classe de acordo com as orientações da mantenedora; • Utilizar o espaço e o tempo em sala de aula e demais ambientes escolares; • Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos; • Conhecer e utilizar técnicas e recursos tecnológicos, como instrumentos de apoio pedagógico; • Expressar-se com clareza na correção de atividades propostas aos alunos; • Conduzir os procedimentos em sala de aula de maneira emocionalmente equilibrada e ter capacidade para mediar situações de conflito; • Desenvolver aulas que proporcionem a interação aluno-Professor e aluno-aluno, favorecendo a atitude dialógica; • Adotar uma postura reflexiva, crítica, questionadora, orientando os alunos a formular e expressar julgamentos sobre temas, conceitos, posses e situações; • Expressar-se por meio de várias linguagens, visando o enriquecimento e a inteligibilidade de suas aulas, bem como dos materiais produzidos para apoio pedagógico; • Expressar-se verbalmente de maneira objetiva e compreensível, com dicção clara; • Desenvolver as aulas de forma dinâmica, versátil e coerente com a disciplina e especificidades dos educandos; • Obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na Legislação Municipal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, e demonstrar, em situações práticas, as atividades propostas aos educandos, utilizando-se como referência de estímulos visuais, auditivos e motores; • Trabalhar, demonstrativa e conceitualmente, com materiais específicos de sua disciplina; • Participar e/ou colaborar com atividades lúdicas, culturais e desportivas dinamizadas dentro do contexto escolar. 	
SERVENTE DE OBRAS		<ul style="list-style-type: none"> • Descrição detalhada: • executa tarefas auxiliares na construção civil, tais como: escavar valas, transportar e/ou ministrar materiais, arrumar e limpar obras e montar e desmontar armações, valendo-se de esforço físico observando as ordens para auxiliar a construção ou reforma de prédios, estradas, pontes e casas; • efetua a compra, transporte e descarga de materiais, servindo-se das próprias mãos e/ou utilizando carinhos de mão e ferramentas manuais, para possibilitar a utilização ou remoção daqueles materiais; 	
VIGIA		<ul style="list-style-type: none"> • Descrição sintética: • exercer a vigilância em logradouros públicos e controlar a entrada de pessoas, veículos e materiais em repartições municipais; • Descrição detalhada: • exercer a vigilância em locais previamente determinados, percorrendo e inspecionando suas dependências para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras irregularidades; • executar a ronda diurna ou noturna nas dependências, verificando se as portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e constatando irregularidades, tomar as providências necessárias no sentido de evitar roubos e outros danos; • controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e materiais pelos portões de acesso sob sua vigilância, efetuando os devidos registros, verificando quando necessário, a autorização de ingresso; • Investigar qualquer condição anormal que tenha observado; • responder as chamadas telefônicas ocorridas fora do horário de expediente do órgão, anotando recados; • comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade verificada; • acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, fora do expediente normal de trabalho; • zelar pelo prédio e suas instalações (pátios, jardins, cercas, muros, portões, sistema de iluminação, etc.); • atender o público, fornecendo informações e encaminhando aos órgãos competentes; • recolher e guardar objetos deixados pelos usuários; • efetuar quando designado, a fiscalização dos vigias em seus postos de serviços, efetuando também a ronda eletrônica; • executar outras tarefas correlatas. 	
VISITADOR		<ul style="list-style-type: none"> • Descrição detalhada: • Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes; • Planejar e realiza as visitas domiciliares com apoio do supervisor; 	

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO – ATENDIMENTO ESPECIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA, LACTANTE, GESTANTE, SABATISTA E PESSOA TRANSGÊNERA

Nome completo do solicitante:

Número da identidade:

Número do CPF:

Cargo:

Telefone:

Candidato(a) necessita de atendimento especial:

Se sim, MARQUE UM "X" nas opções abaixo:

Interprete de libras

Leitor

Assessor para cadeirante

Prova com fonte ampliada (fonte tamanho 24)

Sala de fácil acesso (andar lento com rampa)

Tempo adicional (uma hora a mais de prova)

Transcrição

Uso de protese auditiva

Outro, especificar:

Obrigatório envio de documentos conforme edital

() Candidato(a) possui deficiência

Se sim:

Especifique a deficiência:

N.o do CID:

Nome do médico que assina o Laudo:

N.o do CRM:

Obrigatório envio de documentos conforme edital

() Candidato é lactante

Obrigatório envio de documentos conforme edital

() Candidata é gestante

Obrigatório envio de documentos conforme edital

() Pessoa sabatista

Obrigatório envio de documentos conforme edital

() Pessoa transgênero

Obrigatório envio de documentos conforme edital

Por ser expressão da verdade.

Pede deferimento.

Local e data

CANDIDATO(A)

CPF:

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ou IMPUGNAÇÃO

(Apresentar obrigatoriedade digitado ou datilografado)

A
Comissão Organizadora do Processo Seletivo - Edital de PSS 001/2025
Prefeitura Municipal de Jussara / PR

Nome do candidato:

Tipo de Recurso: ()
1. Impugnação do Edital;
2. Contra a Inscrição;
3. Contra a pontuação.

N. de Inscrição:

Cargo:

Data do Pedido de Recurso:

Questionamento:

Fundamentação:

Local e Data

CANDIDATO(A)

CPF:

MOACIR LUIZ PEREIRA
Assinado de forma digital por
VALENTINI/700111259
Data: 2025.08.27 16:15:23
934Autenticação digital
por MOACIR LUIZ PEREIRA
VALENTINI/700111259
Data: 2025.08.27
934

CANDIDATO(A)

CPF:

GRIPE H3N2

PREVINA-SE

SINTOMAS

- Febre alta, acima de 38°C
- Dor no corpo
- Dor de garganta
- Dor de cabeça
- Espirros
- Tosse
- Coriza
- Calafrios
- Cansaço excessivo
- Náuseas e vômitos
- Diarréia, que é mais frequente em crianças

